Ata n.º 5

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram **Fernandino Emanuel Godinho Lopes**, na qualidade de Presidente do Júri, **Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro**, na qualidade de 1.º vogal efetivo e **Carla Alexandra Delicado Ventura**, na qualidade de 2.º vogal efetivo, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior – Serviço Social, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dar cumprimento ao disposto n.º 2 do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

Foi definido o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:

1. Análise das respostas apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia;

2. Marcação da data para realização da Avaliação Psicológica.

Relativamente ao **Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, o Júri constatou que 1 (um) candidato veio exercer o Direito de Audiência Prévia:

- Anne Lima Nunes (22/10/2026)

Também relativamente ao **Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, e após análise das alegações apresentadas pelos candidatos, foi deliberado seguinte:

- Relativamente à pronúncia da candidata Anne Lima Nunes entrada em 22/10/2026: "Nos termos do direito de audiência prévia, venho solicitar a reapreciação da classificação atribuída ao fator Formação Profissional (FP). Foi-me atribuída a classificação de 14 valores; contido, da análise dos certificados apresentados resulta uma carga horária de formação superior a 300 horas, enquadrável no escalão correspondente a 16 valores, de acordo com os critérios definidos no procedimento conursal. Assim, considerando a formação comprovada documentalmente, requer-se a revisão da pontuação atribuída ao referido fator para 16 valores, bem como a consequente atualização da classificação final. Pede deferimento.".

Despacho do Júri:

No âmbito do exercício do direito de audiência prévia, a candidata Anne Lima Nunes apresentou pronúncia relativamente à classificação de 14 valores atribuída no parâmetro Formação Profissional (FP), alegando que a totalidade dos certificados apresentados comprova uma carga horária superior a 300 horas, pelo que considera reunir os requisitos para atribuição de 16 valores, solicitando a correspondente revisão da pontuação e da classificação final.

Importa referir que a candidata não apresentou novos documentos comprovativos em sede de audiência prévia, fundamentando a sua pretensão nos certificados de formação profissional anteriormente juntos ao processo de candidatura.

Após análise da exposição apresentada, o júri procedeu à reapreciação individualizada dos certificados de formação profissional constantes do processo, tendo por referência os critérios previamente na Ata n.º 1, bem como a caracterização funcional do posto de trabalho constante do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, sob código OE202607/0738.

Nos termos do ponto 2 da referida Ata n.º 1, encontra-se expressamente estabelecido que, para efeitos de avaliação do parâmetro Formação Profissional (FP), são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Neste sentido, importa esclarecer que a contabilização das horas de formação profissional não correspondente à mera soma da totalidade das ações de formação apresentadas pelos candidatos, encontrando-se condicionada à relevância das respetivas ações para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social.

Assim, após reapreciação individualizada dos certificados apresentados, o júri considerou relevantes, para efeitos de avaliação curricular, as ações de formação profissional num total de 285,5 horas.

Relativamente às ações de formação não contabilizadas, o júri fundamenta a sua apreciação nos seguintes termos:

a) Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes: Autarquias Locais – 10 horas: a ação de formação encontra-se predominantemente direcionada para matérias relacionadas com a transformação digital, a inovação tecnológica e o desenvolvimento

de territórios inteligentes. Embora, enquadrada no contexto de administração local, não se encontra demonstrada uma relação suficientemente relevante entre os respetivos conteúdos formativos e as competências necessárias ao exercício das funções de Técnico Superior – Serviço Social, designadamente no âmbito do diagnóstico social, atendimento e acompanhamento de famílias, avaliação de medidas de apoio social e intervenção comunitária;

b) O Futuro das Cidades e a UE: Uma Construção com o Poder Local – 2 horas: a formação aborda matérias de carácter geral relacionadas com o desenvolvimento urbano, as políticas europeias e o papel das autarquias locais. Não obstante a possibilidade de existirem relações indiretas com o desenvolvimento territorial, não se evidencia umas correspondências específicas necessárias ao exercício das funções de intervenção, acompanhamento e apoio social previstas na caracterização do posto de trabalho;

c) Portal Base – Contratos Públicos Online – 5 horas: a formação encontra-se direcionada para a utilização do Portal Base e para procedimentos associados à contratação pública. Embora o posto de trabalho contemple a elaboração de candidaturas e o acompanhamento de projetos financiados na área social, estas atividades não se confundem com a tramitação de procedimentos de contratação pública, não se encontrando demonstrada a relevância das competências adquiridas nesta formação para o exercício das funções publicitadas.

Relativamente à participação nas IV Jornadas de Serviço Social – Desenvolvimento Local: Investigação, Políticas e Práticas, o júri reconheceu a relevância temática da iniciativa. Contudo, o respetivo certificado não identifica a duração da participação não sendo possível determinar, com base nos documentos apresentados, o número de horas a contabilizar.

Da reapreciação efetuada resultou a contabilização de 285,5 horas de formação profissional considerada relevante, correspondente ao intervalo de 150 a 300 horas, ao qual é atribuída a classificação de 14 valores, nos termos da grelha de avaliação previamente aprovada.

Importa salientar que, embora a totalidade dos certificados apresentados pela candidata corresponda a uma carga horária superior a 300 horas, tal circunstância não determina, por si só, a atribuição de 16 valores, uma vez que, conforme expressamente previsto na

Ata n.º 1, a contabilização encontra-se subordinada à relevância das ações de formação para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso.

Face ao exposto, e considerando os critérios previamente estabelecidos na Ata n.º 1, bem como a reapreciação dos elementos documentais apresentados, o júri deliberou, por unanimidade:

1. Considerar, para efeitos de avaliação curricular, um total de 285,5 horas de formação profissional relevante;

2. Não contabilizar as ações de formação Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes: Autarquias Locais; O Futuro das Cidades e a UE: Uma Construção com o Poder Local e Portal Base – Contratos Públicos Online, pelos fundamentos anteriormente apresentados;

3. Não acolher a pretensão formulada pela candidata Anne Lima Nunes em sede de audiência prévia, relativamente à alteração da classificação de 14 para 16 valores no parâmetro Formação Profissional (FP).

4. Manter a classificação de 14 valores no parâmetro Formação Profissional (FP) e, consequentemente, a classificação anteriormente atribuída no método de seleção Avaliação Curricular (AC);

Relativamente ao **Ponto 2,** da Ordem de Trabalhos, o Júri deliberou que a Avaliação Psicológica realizar-se-á no dia 13 de novembro, pelas 10h00, nas instalações da Antiga Biblioteca Municipal, no Jardim do Álamo, sito em Alter do Chão.

Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com quinze minutos de antecedência, fazendo-se acompanhar do respetivo documento comprovativo de identidade.

Por último, deliberou o Júri, por unanimidade, notificar os candidatos da deliberação constante da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Júri,

Presidente do Júri

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo